



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.015309/2017
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0182/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0971
DATA	04/04/2019
RD Nº	0232/2019

ASSUNTO

Análise do recurso interposto pela ADONAI QUÍMICA S.A em razão da decisão que aplicou multa no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), por prestar informação inverídica e deixar de atender às normas de segurança previstas para o comércio ou estocagem de combustíveis, colocando em perigo direto e iminente a vida, integridade física, saúde, patrimônio público ou privado.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 182, de 8 de março de 2019, e no Parecer nº 248/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do Recurso Administrativo interposto por Adonai Química S.A. (Adonai) contra as infrações imputadas por meio do Auto de Infração nº 667.665.1733.488230 e o pagamento da multa no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO